



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA SECULT Nº 008, DE 09 DE ABRIL DE 2024.  
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES**

Dispõe acerca da Consulta Pública que versa sobre a implantação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no âmbito do município de Lauro de Freitas, na forma que indica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS,**  
Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art.1º** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Departamento de Cultura, realizará a Consulta Pública para a implantação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB no âmbito do município de Lauro de Freitas.

**Art.2º** A Consulta Pública visa levantar informações e indicadores para subsidiar a construção do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) para a execução da Lei no município, além de colher as valiosas contribuições de cada cidadã, cidadão, trabalhadora e trabalhador da cultura.

**Art.3º** A Consulta Pública é extremamente importante, pois estimula o diálogo da Administração Pública Municipal com a comunidade e auxilia com subsídios para a construção de editais e definição de prioridades para aplicação dos recursos.

**Art.4º** Foi elaborado um formulário visando identificar o perfil de nossos artistas e trabalhadores culturais, assim como o recebimento de propostas para distribuição dos recursos oriundos da referida Lei.

**Art.5º** A referida Consulta Pública tratará da aplicação do recurso recebido no montante de R\$1.472.773,84 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), levando em conta os parâmetros definidos no Plano de Ação n.º 30882120230004-015149 aprovado pelo Ministério da Cultura para execução no exercício 2023-2024.

**Art.6º** A Consulta Pública acontecerá de 12 a 21/04/2024 e seu formulário estará disponível e hospedado 24h, na página da PNAB Lauro de Freitas, no site da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas (<https://laurodefreitas.ba.gov.br/>).

**Art.7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 09 de abril de 2024.

**André Luis Silva Pereira**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**  
**Rosangela Santos Souza**  
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais.